

市 政 署

第 03/DEM/2020/P 號

公開招標

承包 2021 至 2022 年市政署轄下第二組別
扶手電梯及升降機之維修保養服務



招標章程

1. 標的

- 1.1. 本招標章程旨在「承包 2021 至 2022 年市政署轄下第二組別扶手電梯及升降機之維修保養服務」，包括附件二內所列之全部設備。
- 1.2. 上述之服務期限為 2021 年 1 月 1 日至 2022 年 12 月 31 日止。
- 1.3. 承投規則已詳細列明上述招標所提供服務的細則。
- 1.4. 上述服務是承批人之專有責任，並應經常在嚴格履行本承投規則和合同規定之條文中進行。

2. 投標人

凡在本澳居住或辦事處設於澳門並聲稱完全履行本招標章程及承投規則所列條件的自然人或法人均可參加是次招標。

3. 標書的組成部份

標書應以中文或葡文繕寫在 A4 紙上，並由以下兩獨立部分組成：

第一部分 — 價格標書（第 3.1 及 3.2 點所指必須遞交的全部文件）；



第二部分 — 文件(包括第 3.3 點所指必須遞交的全部文件)。

3.1. 價格標書

價格標書應遵守下列規定：

- (a) 應按附件一的式樣編制標書；
- (b) 應以同一字體打印標書，不能塗擦、把字刪除或在行間加字；
- (c) 投標單位的代表應於價格標書的每頁上簽署及蓋上公司印章，倘價格標書由授權人簽署，則必須於第 3.3 款規定的文件部份內附同有關公證授權書；
- (d) 價格應以澳門元標示；
- (e) 價格內容必須包括月費及全期總費用(24 個月)；
- (f) 倘投標價格單價與總價格計算有誤差，則以單價為計算基準。
- (g) 價格有效期為 2021 年 1 月 1 日至 2022 年 12 月 31 日。

3.2. 組成價格標書的文件

- (a) 價格標書（附件一）；
- (b) 各地點扶手電梯及升降機之月費清單（附件二）；
- (c) 零件更換報價表（附件三）；



- (d) 投標公司組織架構、專業經驗及服務計劃書，包括：公司架構、同類型工作的專業經驗及過往服務表現(在本署、其他公營及私人機構)、參與本標書工作之人員學歷及專業經驗、服務計劃書、工作安排、每天專責本標書進行定期保養人員數量、保養表及所使用的工具等；
- (e) 負責是次保養服務之本地維修保養從業人員比例聲明書。

3.3. 投標人資格的證明文件

文件的組成（應按下列次序詳列並遞交）：

- (a) 由市政署財務處(出納)出具已繳付臨時保證金的證明文件正本或影印本；
- (b) 承諾購買第三者民事責任保險聲明書正本：聲明將按有關保險法例向以澳門為總址或具其代表之保險公司購買保險(投保額不少於澳門元一仟萬圓)，保險目的是為保障在設備的不良運作、工作執行不善而引致，以及由設備或操作員對第三者所引致之意外、所有損失及損害（附件四）
- (c) 聲明書正本：

一份指出競投者姓名、婚姻狀況及住址，又或倘競投者為法人，則指出公司名稱、地址、行政管理機構的據位人及有權使公司承擔義務之其他人之姓名，茲聲明：1) 本公司未因最近三年內結算之稅捐及稅項而結欠行政當局債務；2) 遵守澳門特別行政區現行法例的規定。倘出現雙方未能解決的糾紛，則交由澳門特別行政區具管轄權



的法院審理。倘競投者並非澳門特別行政區居民或其企業住所並非設於澳門，則競投者放棄引用所屬地區之法律處理一切與本招標及提供之服務有關之程序及行為；3)倘標書獲選，將於獲通知批給之日起計八天內繳付相當於提供服務投標價格百分之四的確定保證金，作為保證履行合同所載的義務；4)遵守刊登於 2004 年 6 月 14 日第 24 期《澳門特別行政區公報》第一組內第 17/2004 號行政法規－禁止非法工作規章（參考附件五 A 及附件五 B 之擬本）；

(d) 營業稅正本或影印本：

已繳納或獲豁免繳交最近經濟年度營業稅的證明文件；

(e) 商業登記證明正本：

倘競投者為公司，或已於商業及動產登記局作登記的個人企業主，須提交澳門特別行政區商業及動產登記作出之商業登記證明文件，該證明須具有有效期三個月，由簽發日起計。

倘競投者為個人企業主，且未於商業及動產登記局作登記，須提供未作登記之聲明書正本（附件六）；

(f) 競投者需提供由土地工務運輸局所發出，本年度接納該司進行升降機類設備公司登記(續期)申請之回覆公函影印本

(g) 投標人須提交於本次公開競投有權使公司承擔義務的有效人士之身分證明文件之影印本；



(h) 授權書正本：

指定投標人之代表簽署標書之授權書或具法律效力的授權書。倘由指定投標人本人簽名，可豁免此文件。

3.4. 投標人可提交表明具備履行本公開招標條件的文件。

3.5. 市政署不受理投標人因標書製作上的錯漏而提出的任何聲明異議。

4. 遞交標書及文件的方式

4.1. 價格標書應置放在不透明信封內（附同 3.1 及 3.2 點所指的文件），並以火漆緘封或由單位代表簽署緘封或蓋章緘封，信封面除註有投標人的名稱外，還應寫上：

市政署

第 03/DEM/2020/P 號公開招標

“承包 2021 至 2022 年市政署轄下第二組別
扶手電梯及升降機之維修保養服務”

第一部分 — 價格標書

4.2. 有關 3.3 點所指的文件應置於另一個不透明信封內，並以火漆緘封或由單位代表簽署緘封或蓋章緘封，除投標人的名稱外，信封面還應寫上：

市政署

第 03/DEM/2020/P 號公開招標

“承包 2021 至 2022 年市政署轄下第二組別
扶手電梯及升降機之維修保養服務”

第二部分 — 文件

- 4.3. 上述兩個信封應再置於另一不透明信封內，並以火漆緘封或由單位代表簽署緘封或蓋章緘封，除投標人的名稱外，正面應寫上：

市政署

第 03/DEM/2020/P 號公開招標

“承包 2021 至 2022 年市政署轄下第二組別
扶手電梯及升降機之維修保養服務”

5. 遞交標書

- 5.1. 投標人須由通告刊登於《澳門特別行政區公報》之日起至二〇二〇年九月十六日五時前把標書親自遞交至新馬路 163 號市政署地下文書暨檔案中心，並索取簽收回條，或以雙掛號郵件方式寄送至上址。
- 5.2. 若標書以郵遞方式寄送，投標人須對可能出現的郵遞延誤負責，不得為逾期送抵的標書提出任何聲明異議。

6. 開標日期

開標程序將於遞交標書限期屆滿後緊接的首個工作日十時正在南灣大馬路 804 號中華廣場六樓培訓及資料儲存處舉行，並由開標委員會主持。



7. 臨時保證金

- 7.1. 投標人須向市政署提交臨時保證金，以保證依時確切履行因提交標書而承擔的義務。
- 7.2. 為澳門元陸萬陸仟陸佰圓正（MOP66,600.00）。臨時保證金可以現金或銀行擔保提供。若以現金方式，須前往市政署財務處出納提交、或帶同本標書之存款憑證（一式三份）（附件七）前往澳門大西洋銀行繳交，並於繳付後將存款憑證交回本署財務處出納以換取正式收據。若以銀行擔保方式，則必須前往市政署財務處出納繳交。因繳付保證金而導致的所有開支費用，概由投標人負責：
- 7.3. 當市政署與某投標人簽訂合同後，如因公眾利益而宣告本招標無效時，投標人可獲發還已給付的臨時保證金或取消擔保。
- 7.4. 沒有參與招標或因欠交文件或其他原因而被淘汰的投標人，同樣有權收回臨時保證金或取消擔保。
- 7.5. 市政署將在隨後的日子進行臨時保證金的退還工作。

8. 標書不被接納情況

- 8.1. 在截標之期限過後才呈交標書。
- 8.2. 在截標之期限過後才繳交臨時保證金。
- 8.3. 欠缺第 3.2.及 3.3 點所規定的文件。



8.4. 在有條件下被接納標書之招標人，未能於通知後二十四小時內補交所規定的文件。

8.5. 不按照第 4 點之規定組成文件。

9. 甄選標書

9.1. 市政署不接納不符合本招標章程及承投規則既定的要件或違反七月六日第 63/85/M 號法令的任何規定的標書。

9.2. 市政署保留選取價格並非最低但卻適合的標書，以及因公眾利益而不作出批給或只作出部份批給的權利。

9.3. 甄選標書的標準如下：

(a) 標書價格—附件一（60%）；

(b) 零件更換報價表—附件三（10%）；

(c) 投標公司組織架構及服務計劃書，包括：公司架構、參與本標書工作之人員學歷及專業經驗、每天專責本標書進行定期保養人員數量、保養表、工作安排及所使用的工具等（10%）；

(d) 同類型工作的專業經驗及過往服務表現，包括在本署、其他公營及私人機構（10%）；

(e) 負責是次保養服務之本地維修保養從業人員比例（10%）。



10. 確定保證金

- 10.1. 市政署將以書面通知獲選的投標人，其應在獲批給通知後八天期限提交確定保證金，保證金可透過現金或銀行擔保方式繳付，作為確實依時履行因簽訂合同所需承擔的義務保證。
- 10.2. 若承批人不依時提交確定保證金，在三個工作日內亦沒有向市政署提出合理及充分的解釋理由，則立即喪失臨時保證金，並將之撥歸市政署，而批給亦立即視作無效。
- 10.3. 確定保證金相當於判給價格的百分之四。
- 10.4. 若承批人不在規定簽訂合同之日期、時間和地點出席，在三個工作日內沒有向市政署提出合理及充分的解釋理由，則立即喪失確定保證金，並將之撥歸市政署，而批給亦立即視作無效。
- 10.5. 如承批人不遵守法定合同或前合同的義務，市政署可沒收承批人已繳交的確定保證金，不取決於司法裁判。
- 10.6. 於承包服務期間，若需按承投規則的規定，從確定保證金中提取某個數目來繳交罰款時，確定保證金之款項應從有關通知日起計十天期限內重新填補。
- 10.7. 當承批人已完全確實履行所有載於合同內的義務及工作，承批人需於三十天內以書面形式向市政署提出解除或退還已繳交保證金的要求。
- 10.8. 確定保證金不生息，繳交或提取保證金的一切費用均由承批人負責。



11. 僱員和其報酬

11.1. 承批人應優先僱用澳門特別行政區的本地勞工。

12. 違約金

12.1. 在不影響第 10.6 點的規定下，承批人尚須賠償因不遵守合同而引致的損失，但違反第 11 點要求除外，在這情況下須繳付補償性違約金。

12.2. 如承批人不遵守第 11 點規定，且不論承批人是否有過錯，承批人須繳付補償性違約金，金額為整個合同總金額的百分之十。

13. 判給無效

倘獲判給的投標人拒絕或不在規定期限繳交確定保證金，臨時保證金將撥歸市政署所有，且根據第 10.2 點所指，該項判給亦告無效，惟不可歸責者除外。

14. 合同擬本、判給通知和確定保證金

14.1. 獲判給的投標人必須於收到合同擬本五天內提出意見，逾期不發表意見者，擬本被視作接受論。

14.2. 在合同內指明有關立約人的身分資料、付款方式、期限、判給金額及承擔服務的條件。



14.3. 獲判給的投標人須於接獲承判通知書後八天內提交確定保證金，否則該判給被視作無效，該投標人所給付的臨時保證金將撥歸市政署。

14.4. 根據七月六日第 63/85/M 號法令第四十一條第三款的規定，有關判給亦會通知其餘投標人。

15. 合同

15.1. 應由繳交確定保證金之日起計三十天內簽訂書面合同。

15.2. 只有當合同擬本所產生的義務並未在招標的基本文件和利害關係人的標書內註明時，方接納由此而引致對合同擬本所提出的聲明異議。

15.3. 編制及簽訂合同的費用概由承批人負責。

15.4. 簽訂合同時，負責簽署者須出示法定代表的證明文件。

15.5. 應遵守所有適用於與澳門特別行政區公共行政當局簽訂合同的澳門法例。

16. 聲明異議及要求解釋

16.1. 如對供查閱的文件有任何異議或就該等文件在理解上出現任何疑問而要求解釋，應於遞交標書期限的首個三分之一時間內以書面向澳門南灣大馬路南通商業大廈十八字樓市政署市政建設廳提出。



16.2. 上款所指之解釋應於上款所指期間緊隨之三分之一時間內以書面作出。倘作出解釋的期限屆滿仍無回覆，則利害關係人可要求延遲遞標日期。

16.3. 作出解釋的副本將加入競投供查閱之文件，並按競投通告所採用的形式公布該事實。

17. 解決糾紛

由合同衍生而雙方未能解決的問題，將提交本地區有權限之法院審理。

18. 判給權利之保留

18.1. 市政署得在符合公共利益之情況下，保留不作出判給或只作出部份判給的權利。

18.2. 獲判給人須受所有可對之適用的法律約束。

19. 適用法例

倘本招標章程或承投規則未載明的事項有任何遺漏，則將按照澳門特別行政區現行可適用之法律（如七月六日第 63/85/M 號法令和經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令）處理。

20. 依據

若對是次公開競投之<招標章程>及<承投規則>存有疑問，以本署之解釋為準，並以中文本為準。



承投規則

1. 標的

- 1.1. 本承投規則旨在「承包 2021 至 2022 年市政署轄下第二組別扶手電梯及升降機之維修保養服務」。
- 1.2. 上述服務由承批人負責，並須在嚴格遵守本承投規則所定的條件及有關合同的條款下提供服務。

2. 承批款項的結算

- 2.1 服務費用將以本地貨元(澳門元)計算，並以抬頭人為被判給人的支票支付，費用由市政署 2021 至 2022 年度本身預算的相關項目支付；
- 2.2 經協訂的投標價由市政署按照每月提供服務總時數支付予承批人，直至合同期限屆滿為止；
- 2.3 若勞務費用單價含有小數位，須以小數點後一個位作準；
- 2.4 在 2021 年 1 月 1 日至 2022 年 12 月 31 日期間(合共 24 個月)，勞務費用不得增加；
- 2.5 電力開支由市政署負責。



3. 期限

合同由 2021 年 1 月 1 日至 2022 年 12 月 31 日。

4. 批給條件

承批人須完全且依時履行本承投規則及與市政署簽訂的合同所載的全部條件，否則被科處既定的處罰；

5. 服務要求的詳細說明（特殊技術條件）

5.1 標的

本標的是為附件二中所列之各扶手電梯及升降機提供預防性維修保養及更正性維修服務，包括供應零件、定時開關設備、排除故障及技術輔助。

5.2 維修保養月費

倘有關扶手電梯及升降機因技術問題而連續停止運作三十日或以上，則相關扶手電梯及升降機維修保養月費在該停機時段內將被扣除。

5.3 承批人的特別義務

一、承批人須按下述規定和條件維持附件二所述設備處於良好運作狀態：



- (一) 每天均須按本署之要求，定時以人手開關扶手電梯，但部份室內扶手電梯，可因應使用單位要求而由單位人員自行開關，升降機則基本是24小時運作；
- (二) 每月不少於兩次月檢保養，並需委派專業人員(每次不少於兩人)在正常辦公時間內清潔所有電動設備和操控裝置；為扶手電梯及升降機之相關傳動件及活動件(如：梯級鏈、機械大鏈、導軌及其他相關部件)添加潤滑油；以及檢查所有扶手電梯及升降機的設備；清潔扶手電梯之外表面（包括：各旁板、扶手帶及相關之安全海報）；
- (三) 在本署要求時，提供技術諮詢方面的支援，提供配合第三方抽查的支援，提供開關附件二內各設備的支援，但本署不須支付額外費用；

二、 承批人必須自故障發生之日起最多兩星期內更換已損壞的零件。

三、 承批人若因上款所述期限屆滿仍未更換零件，而導致不能提供保養服務，本署將暫停給付每月的服務費用，直至承批人已將零件更換妥當，且扶手電梯或升降機恢復運作為止。

四、 在具有合理解釋的例外情況下，且經本署書面批准，本條第二款所述的期限可以延長，惟不應超過兩個月。



5.4 預防性維修保養

- 一、預防性維修保養的工作應根據製造商建議之規則以及根據所有維修保養之維修計劃書遞交的程序表進行。
- 二、所有維修保養工作程序應事先交給本署批准。
- 三、承批人擬對預防性維修保養程序表作出任何更改，應最少在三十六（36）小時前向本署提出申請。
- 四、預防性維修服務包括員工工資及所有附件二範圍內之設備之預防性維修所需要的零件及消耗品。
- 五、承批人須呈交計劃書，並派出維修技術人員對扶手電梯及升降機進行保養工作，包括清理、潤滑、檢查、調整、修理所有扶手電梯及升降機之設備、裝置及所有機電控制零件。
- 六、承批人須定期檢查與測試所有機械、設備與安全設施，並確保扶手電梯及升降機在安全及正常狀態下運行。
- 七、承批人需對專為扶手電梯及升降機井坑排水之相關設備（例如污水泵連同其供電及控制系統），進行定期維修保養及緊急維修工作，如遇水淹則應及早將水排出並進行清理。而市政署則只提供零件支援。



- 八、承批人需注意扶手電梯及升降機保養所用物料及油污的處理，若因處理不當導致上述污水泵或其他水泵系統配件損壞，則需要作出相應賠償。
- 九、承批人需對為扶手電梯及升降機專設的機房及井道內之照明、抽排氣系統、空調、插座、連上述各相應之供電及控制系統進行定期維修保養及緊急維修工作。承批人亦需對為扶手電梯及升降機專設的自動撥號器及線上對講系統連上述各相應之供電和通訊線進行定期維修保養及緊急維修工作。而市政署則按需要而提供零件支援。
- 十、若承批人發現扶手電梯及升降機之供電故障無法自行維修解決，或污水泵系統出現故障而需本署提供零件，承批人必須即時知會本署及派員留守現場，以便等待本署人員前往現場商議解決方案。

5.5 更正性維修

- 一、更正性維修包括對損壞或確定有缺陷的設備及附件所進行的修理或更換工作。
- 二、承批人須在接獲乘客被困的傳呼或電話通知後十五分鐘內到達現場，並且即時展開有關工作，而接獲停機傳呼或電話通知後二十五分鐘內須到達現場展開有關工作。



- 三、承批人須在接獲由本署安裝之遙遠監察系統所發出的停機訊號時，迅速派員在二十五分鐘內到達現場開展有關工作。
- 四、工作傳喚次數及時間沒有限制。
- 五、承批人須派人員每天巡查所有設備，以便能盡快修復設備的運作不良或停頓。
- 六、本署無須為任何緊急維修支付額外的費用。

5.6 零件

- 一、承批人須提供原廠或同等質量之扶手電梯及升降機所需的零件，並保證最少一年內運作良好，否則須無償重新更換。
- 二、承批人須無償提供潤滑用之潤滑油及雪油，但減速齒輪箱之潤滑油除外。
- 三、可無須經本署預先批准或知悉，而進行維修或更換設備零件，以維持良好運作，但該等維修或更換零件的費用按每部扶手電梯及升降機計不得超過澳門元貳仟圓整（MOP2,000.00）；
- 四、當上項所指維修或更換零件之費用超過上項規定的金額時，承批人須經本署批准後才可進行維修或更換零件。

5.7 （技術援助）



- 一、承批人須通知本署維修的行動，且應按照本署的指示進行有關協調工作。
- 二、承批人須通知本署有關設備之維修保養工作的最新發展。
- 三、承批人須合作組織有關設備的技術檔案，提供所有操作手冊、維修手冊、零件目錄、完成購置程序及執行工程程序所需的資料。

5.8 工作報告

- 一、年檢報告及評估建議：在服務期的首月內，提交附件二內各扶手電梯及升降機之年檢報告。並按報告內容提出評估及相應改善建議。
- 二、承批人須制定執行工作報告，其上應清楚指明所有使用設備技術之識別資料、工作開始及完成時間、工作描述及用作更換的零件之識別資料。
- 三、承批人應在執行工作後立即將報告交予本署有關部門查閱。
- 四、承批人須在每月10號前提交上月之工作報告及故障記錄，及在每月25號前提交下月之工作計劃，所有呈交的報告必須一式兩份，一份提交本署，一份存於承批人，且該等報告須經本署人員簽名，方為有效。



- 五、承批人須在每次故障後四十八小時內作出通報及提供解決方案之建議。
- 六、承批人需在每次意外發生後，派本澳註冊之相關工程師對涉事設備進行安全運行檢查，以及在事發後四十八小時內呈交具上述工程師簽署之意外報告。承批人亦需在每次意外發生後，知會所屬理賠保險公司備案。
- 七、承批人須按土地工務運輸局《公共工程升降機－自動扶梯及自動行人道的監管制度指引》，對上址設備進行相關工作及提供相應之年檢或五年檢報告。
- 八、不履行5.8(工作報告)之規定，科以罰款澳門元一千圓至五千圓。

5.9 服務時間

- 一、扶手電梯及升降機服務時間：必須每天早上七時前開啟，晚上十二時停機，但部份室內扶手電梯，可因應使用單位要求而由單位人員自行開關，升降機為24小時運作。市政署可按實際情況更改上述服務時間。
- 二、定期保養維修時間：逢星期一至星期五早上九時至下午五時。
- 三、本署保留修改定期保養時間之權利，承批人不能因更改運作時間而要求增加合同費用。



四、承批人必須在發生故障後立即進行維修，如有需要暫停對公眾開放扶手電梯及升降機，必須立即通知本署有關人員；如本署認為有需要在正常工作時間以外提供服務，承批人必須無條件執行，並須在四十八小時內呈交報告，說明維修方案及完成維修之日期，而此類緊急維修服務之費用已包含在本合同價金內。

5.10 工具

為良好地執行有關維修保養工作的一切工具由承批人提供。

5.11 保險

一、承批人必須就設備的不良運作、不妥當執行工作所造成的任何意外，向總址或代表處設於澳門的保險公司購買第三者民事責任保險，保額不少於澳門元一仟萬圓整

（MOP10,000,000.00），並須在簽約後十五天內將有關保險單影印本遞交予本署。

二、承批人尚須為所有為其服務的工作人員購買勞工法例所規定的保險。

6. 罰則

6.1 一般原則

倘承批人違反在合同中所承擔的義務，須受 6.3 點所載的處罰。



6.2 接管

若發現承批人放棄經營服務，市政署將直接或透過第三者確保在承批人放棄經營時間，以臨時方式經營服務，而承批人仍須承擔全部經營開支，但不妨礙行使解約權。

6.3 金錢處罰

除包括在合同內的其他罰款外，若承批人不履行或瑕疵履行合同規定之任何義務，還被科以下列罰款：

- a) 延遲向公眾開放：每台扶手電梯或升降機每延遲超過一小時，每次罰款澳門元壹仟圓。
- b) 承批人在接獲乘客被困傳呼/電話通知後應在十五分鐘內到達現場，若超過三十五分鐘才到達現場，每次罰款澳門元貳仟圓；在接獲停機通知後應在二十五分鐘內到達現場，若超過四十五分鐘才到達現場，每次罰款澳門元壹仟圓。
- c) 上述處分不適用於經適當解釋的不可抗力情況。
- d) 未全部履行本合同所指的服務，罰款澳門元壹仟圓至伍仟圓。
- e) 全面中斷提供服務（按日計），罰款澳門元壹萬圓至伍萬圓，且不影響第 6.3 條的規定。
- f) 拒絕提供本合同要件範圍內被要求的、且屬合同規定其須進行的工作，罰款澳門元伍仟圓至壹萬圓。
- g) 工作不完善或被監察部門證實不符合要求，罰款澳門元壹仟圓至伍仟圓。



- h) 倘承批人僱用本地勞工的比率低於其提交之“本地維修保養從業人員比例聲明書文件”中所述之百分比，則按承批人僱用本地勞工的實際百分比與聲明百分比之間的差異程度作出處罰，當差異不超出百分之二十時，科處澳門元二萬圓的罰款，當差異不超出百分之四十時，科處澳門元五萬圓的罰款，並暫停邀請競投為期六個月，當差異超出百分之四十時，科處澳門元十萬圓的罰款，並暫停邀請競投為期十二個月。
- i) 再犯上述各項之過失，罰款將增加百分之五十。
- j) 承批人因被執行罰款而應付的款項，將在確定保證金中扣除。
- k) 執行上述罰款須遵從市政署監察部門草擬之筆錄，並在四十八小時期限內把可適用的處罰內容通知承批人，而承批人應答覆，並以適當理由解釋。

7. 合同的更改和解除

7.1 倘雙方在合同任一條文所作的任何更改引致既定價格劇增，該等更改須符合現行法例方有效。

7.2 市政署可因下列情況解除合同：

- a) 未經市政署批准，頂讓、全部或局部轉讓批給；
- b) 不履行合同規定之義務，引致扶手電梯或升降機的正常運作出現問題或受到損害；
- c) 承批人不提交或不重新補足保證金；



- d) 承批人欠缺或取消《特殊技術條件》之 5.11 規定的保險；
- e) 兩年期間執行的或可執行的罰款額達合同擔保金額百分之五十；
- f) 承批人屢次不遵守市政署作出的指示和勸告；
- g) 發現非因不可抗力和未獲市政署批准而中止工作；
- h) 破產或與債權人達致清償協議。

7.3 倘解除合同，市政署有權扣留存款或執行承批人已適當提交的擔保及與執行合同有關之所有動產或不動產。

7.4 倘因可歸責市政署的過失而使承批人不能履行所承擔的義務，承批人有權解除合同，在此情況下，並有權獲發還存款或解除已提交的擔保。

7.5 經雙方協議亦可解除合同。

7.6 解除合同後，市政署將立即自行或由第三者承擔工作之管理。

7.7 市政署可基於維修或更新之開標工程，而終止本合同內全部或部份設備的維修保養工作，但需提前一個月以書面知會承批人。

8. 適用法例

倘本承投規則有任何遺漏，將按現行用的法律(如七月六日第 63/85/M 號法令和經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂的十二月十五日第 122/84/M 號法令)處理。



價格標書

(招標方案第3.2.a. 點)

本投標人_____（商號或公司），
總辦事處設於_____，
於商業及動產登記局的註冊編號為_____，由合法代
表人 (1)_____（姓名）持有澳門居民身份
證，編號_____，(2)_____（姓
名），持有澳門居民身份證，編號_____作代表有權限與
市政署簽定有關合同，茲聲明完全接納載於通告、承投規則及招標章
程規定承擔「第03/DEM/2020/P - 承包 2021 至 2022 年市政署轄下第二組
別扶手電梯及升降機之維修保養服務」之條件及工作內容，並遵守澳
門特區現行的法例適用的規定。

還聲明，建議提供本合同所述的服務全期費為澳門元
_____（_____）（數字及大寫）。

本標書價格有效期由 2021 年 1 月 1 日至 2022 年 12 月 31 日止。

競投者簽署及蓋章
(按身份證明文件樣式簽署)

日期：_____ / _____ / _____

承諾購買第三者民事責任保險聲明書

(招標方案第3.3.b.點)

茲聲明將按有關保險法例向以澳門為總址或具其代表之保險公司購買保險（投保額不少於澳門元一仟萬元），保險目的是為保障在設備的不良運作、工作執行不善而引致，以及由設備或操作員對第三者所引致之意外、所有損失及損害。

競投者簽署及蓋章
(按身份證明文件樣式簽署)

日期： / /

聲明書

(招標方案第3.3.c. 點)

競投者_____ (公司名稱)，總辦事處設於_____ (並指出存在的子公司)，於商業及動產登記局的註冊編號為_____，公司負責人為_____ (姓名及身分)，在本行為由合法代表人_____ (姓名)，有權限代表簽定有關合同，茲聲明：

1. 本公司未因最近三年內結算之稅捐及稅項而結欠行政當局債務；
2. 遵守澳門特別行政區現行法例的規定。倘出現雙方未能解決的糾紛，則交由澳門特別行政區具管轄權的法院審理。倘競投者並非澳門特別行政區居民或其企業住所並非設於澳門，則競投者放棄引用所屬地區之法律處理一切與本招標及提供之服務有關之程序及行為；
3. 倘標書獲選，將於獲通知批給之日起計八天內繳付相當於提供服務投標價格百分之四的確定保證金，作為保證履行合同所載的義務；
4. 遵守刊登於 2004 年 6 月 14 日第 24 期《澳門特別行政區公報》第一組內第 17/2004 號行政法規－禁止非法工作規章。

競投者簽署及蓋章
(按身份證明文件樣式簽署)

日期： / /

聲明書

(招標方案第3.3.c. 點)

(自然人 (即個人商業企業主) 競投者)

競投者 _____，住址為_____，
(婚姻狀況) _____，持有由_____於 年 月 日簽發，編號為
_____之身份證明文件_____，有權代表簽定有關合同，茲聲明：

1. 本公司未因最近三年內結算之稅捐及稅項而結欠行政當局債務；
2. 遵守澳門特別行政區現行法例的規定。倘出現雙方未能解決的糾紛，則交由澳門特別行政區具管轄權的法院審理。倘競投者並非澳門特別行政區居民或其企業住所並非設於澳門，則競投者放棄引用所屬地區之法律處理一切與本招標及提供之服務有關之程序及行為；
3. 倘標書獲選，將於獲通知批給之日起計八天內繳付相當於提供服務投標價格百分之四的確定保證金，作為保證履行合同所載的義務；
4. 遵守刊登於 2004 年 6 月 14 日第 24 期《澳門特別行政區公報》第一組內第 17/2004 號行政法規－禁止非法工作規章。

競投者簽署及蓋章
(按身份證明文件樣式簽署)

日期： / /

聲明書

(招標方案第3.3.e. 點)

(僅適用於競投者為個人企業主及未於商業登記局作登記)

- 1) 競投者姓名：_____
- 2) 婚姻狀況：_____
- 3) 出生地：_____
- 4) 住所：_____
- 5) 身份證明文件類別及編號：_____
- 6) 身份證明文件發出地點：_____
- 7) 商業名稱：_____
- 8) 商業企業之總址：_____
- 9) 商業企業之地址：_____
- 10) 納稅人編號：_____
- 11) 有否於商業及動產登記局登記：有 ☐ 編號：_____ ； 否 ☐

聲明上述所提供之資料確實無訛。

競投者簽署
(按身份證明文件樣式簽署)

日期： / /

總址設在澳門特別行政區之競投者無須填寫第 8 點之資料。

臨時擔保之存款憑證
(招標方案第7.2.點)

（存款人姓名），為 （競投者名稱） 代表，以現金方式將金額為 澳門元陸萬陸仟陸佰圓正（MOP66,600.00），存入澳門大西洋銀行（戶口名稱：市政署，戶口編號：9002254263），作為臨時擔保，以保證 （競投者名稱） 將準確且依時履行 第03/DEM/2020/P號公開招標「承包2021至2022年市政署轄下第二組別扶手電梯及升降機之維修保養服務」 中所承擔之義務。

年 月 日

（存款人簽名）

（澳門大西洋銀行蓋章）

備註：

本文件須以一式三份發出（每份須貼上五元印花稅款），並須於繳付後，將蓋有澳門大西洋銀行印章之存款憑證交回市政署財務處出納，以換取正式收據。



附件二 (第二組別)

各地點扶手電梯及升降機之月費清單

序號	梯號	位置	牌子	型號	每月保養單價
					MOP\$
					(必須填寫單價)
no.1	E85	氹仔大中華行人天橋	日本三菱	J型	
no.2	E86	氹仔大中華行人天橋	日本三菱	J型	
no.3	E87	氹仔大中華行人天橋	日本三菱	J型	
no.4	E88	氹仔大中華行人天橋	日本三菱	J型	
no.5	E57	氹仔奧林匹克天橋	OTIS	506NCE-GER	
no.6	E58	氹仔奧林匹克天橋	OTIS	506NCE-GER	
no.7	E110	石排灣A橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.8	E111	石排灣A橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.9	E112	石排灣A橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.10	E113	石排灣A橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.11	L1	石排灣A橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.12	L2	石排灣A橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.13	L3	石排灣A橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.14	L4	石排灣A橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.15	E114	石排灣B橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.16	E115	石排灣B橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.17	E116	石排灣B橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.18	L1	石排灣B橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.19	L2	石排灣B橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.20	L3	石排灣B橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.21	E117	石排灣C橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.22	E118	石排灣C橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.23	E119	石排灣C橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.24	E120	石排灣C橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.25	L1	石排灣C橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.26	L2	石排灣C橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.27	L3	石排灣C橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.28	L4	石排灣C橋	上海三菱	ELE-NZ30S	

附件二 (第二組別)

各地點扶手電梯及升降機之月費清單

序號	梯號	位置	牌子	型號	每月保養單價
					MOP\$
					(必須填寫單價)
no.29	E121	石排灣D橋	上海三菱	JP-BF-1000	
no.30	L1	石排灣D橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.31	L2	石排灣D橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.32	L3	石排灣D橋	上海三菱	ELE-NZ30S	
no.33	L1	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	LEHY-MRL	
no.34	L2	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	LEHY	
no.35	L3	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	LEHY	
no.36	L4	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	LEHY	
no.37	L5	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	LEHY	
no.38	E122	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	JP-BF	
no.39	E123	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	JP-BF	
no.40	E124	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	JP-BF	
no.41	E125	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	JP-BF	
no.42	E126	路氹連貫公路圓形地行人天橋	上海三菱	JP-BF	
no.43	E49	氹仔寶龍行人天橋	OTIS	510E-GER	
no.44	E50	氹仔寶龍行人天橋	OTIS	510E-GER	
no.45	E51	氹仔寶龍行人天橋	OTIS	510E-GER	
no.46	L1	氹仔聖母灣步行系統	SIGMA	MUSE/GEN2	
no.47	L2	氹仔聖母灣步行系統	SIGMA	MUSE/GEN2	
no.48	E102	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	515NPE-S	
no.49	E103	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	515NPE-S	
no.50	T1	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	610NPT	
no.51	T2	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	610NPT	
no.52	T3	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	610NPT	
no.53	T4	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	610NPT	
no.54	T5	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	610NPT	
no.55	T6	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	610NPT	
no.56	T7	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	610NPT	



附件二 (第二組別)

各地點扶手電梯及升降機之月費清單

序號	梯號	位置	牌子	型號	每月保養單價
					MOP\$
					(必須填寫單價)
no.57	T8	氹仔聖母灣步行系統	OTIS	610NPT	
no.58	E127	金峰南岸行人天橋	上海三菱	JP-BF	
no.59	E128	金峰南岸行人天橋	上海三菱	JP-BF	
no.60	L1	金峰南岸行人天橋	上海三菱	ELENESSA	
no.61	L2	金峰南岸行人天橋	上海三菱	ELENESSA	
no.62	L1	九澳聖母馬路行人天橋	上海三菱	ELENESSA	
no.63	L2	九澳聖母馬路行人天橋	上海三菱	ELENESSA	
				每月總額：	
				兩年總額：	

日期：____/____/____

簽署及蓋章：_____



附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
A. 日本三菱J型電扶梯零件更換報價表					
E.1	上出入口安全開關	/個			
E.2	上梳齒板安全開關	/個			
E.3	上圍裙板安全開關	/個			
E.4	上梯級斷裂開關	/個			
E.5	下出入口安全開關	/個			
E.6	下梳齒板安全開關	/個			
E.7	下圍裙板安全開關	/個			
E.8	曳引鏈斷鏈開關	/個			
E.9	下梯級斷裂開關	/個			
E.10	運行方向鎖匙開關	/個			
E.11	扶手測速接近開關	/個			
E.12	曳引機測速接近開關	/個			
E.13	上、下停止按鈕	/個			
E.14	水波掣	/個			
E.15	三相保護繼電器	/個			
E.16	24小時時間掣(機械式)	/個			
E.17	電眼時間掣	/個			
E.18	梯頭(梯尾)電眼	/1對			
E.19	變頻器(7.5KW)	/台			
E.20	扶手帶同步檢測器	/個			
E.21	自動電話撥號器	/個			
E.22	電話撥號器後備電池	/套			
E.23	自動撥號火牛	/套			
E.24	電鈴	/個			
E.25	進出口照明日光燈	/套			
E.26	梯底機房緊急照明	/套			
E.27	梯底機房10吋抽氣扇	/台			
E.28	扶手梯迫力皮1對	/1對			
E.29	清洗牙箱及加油齒輪箱油(型號： 220 OMALA)7升	/單			
E.30	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台66 級為參考)(0.6米梯級)	/台			
E.31	梯級鏈轆(雙軸承)	/個			



附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.32	梯級鏈轆(單軸承)	/個			
E.33	扶梯驅動大鏈	/條			
E.34	加裝主大鏈#304防水護罩	/個			
E.35	戶外扶手帶(約27米)	/條			
E.36	扶手帶(約27米)	/條			
E.37	扶手帶傳動輪	/個			
E.38	梯級定位膠套	/個			
E.39	驅動軸襯連軸承	/套			
E.40	大鏈輪卡簧	/個			
E.41	扶手帶傳動齒輪(型號024-013-37)	/個			
E.42	驅動裝置齒輪(37齒)	/個			
E.43	鏈條調節齒輪(22齒)	/個			
E.44	扶手帶驅動大鏈(型號DID-1000.5)	/條			
E.45	扶手帶心型驅動鏈	/條			
E.46	驅動鏈(BR-OXS-402)3260mm	/條			
E.47	扶手帶入口豬咀膠	/個			
E.48	扶手帶入口安全開關機械套件	/套			
E.49	梯級 (0.6米)	/個			
E.50	梯級黃膠條	/個			
E.51	一台梯級轆(雙軸承)(以一台66個為參考)	/台			
E.52	一台梯級轆(單軸承)(以一台66個為參考)	/台			
E.53	加裝旁板雙排刷(約27米)	/單			
E.54	各齒數梯梳	/塊			
E.55	彈力架橫軸啤吟	/套			
E.56	加裝扶梯發音系統	/套			
E.57	換扶梯發音控制箱	/個			
E.58	防靜電輪	/個			
E.59	打雪油/潤滑油油咀	/個			

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
B. 上海三菱升降機零件更換報價表					
L.1	外顯板P366701B000G02	/塊			
L.2	無機房電眼P142001C000G01	/塊			
L.3	稱重電子板P122704B000G01	/塊			
L.4	到站鐘電子板	/塊			
L.5	外呼板YE601B737-01	/塊			
L.6A	內顯示電子板LHD-730AG11	/塊			
L.6B	內顯示器	/套			
L.7	開關電源	/個			
L.8	機身緊急燈	/個			
L.9	加裝一般2層機廂到站報站話音系統	/套			
L.10	按鈕掣(有盲人凸字)	/套			
L.11	警鐘	/套			
L.12	門閘鎖	/套			
L.13	超重掣	/套			
L.14	夾纜掣	/套			
L.15	盲人凸字樓層牌	/個			
L.16	門掛板	/個			
L.17	門腳膠	/個			
L.18	門掛輪	/個			
L.19	6mm保險纜(50米)	/台			
L.20	10mm主鋼纜(300米)	/台			
L.21	外門對重轆	/個			
L.22	開門刀	1套			
L.23	8mm主鋼纜(300米)	/台			
C. OTIS電扶梯零件更換報價表					
E.1	上出入口安全開關	/個			
E.2	上梳齒板安全開關	/個			



市 政 署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.3	上圍裙板安全開關	/個			
E.4	上梯級斷裂開關	/個			
E.5	下出入口安全開關	/個			
E.6	下梳齒板安全開關	/個			
E.7	下圍裙板安全開關	/個			
E.8	曳引鏈斷鏈開關	/個			
E.9	下梯級斷裂開關	/個			
E.10	運行方向鎖匙開關	/個			
E.11	扶手測速接近開關	/個			
E.12	曳引機測速接近開關	/個			
E.13	上、下停止按鈕	/個			
E.14	水波掣	/個			
E.15	三相保護繼電器	/個			
E.16	SIEMENS-3TF44主接觸器	/個			
E.17	K03安全繼電器(德國PILZ)	/個			
E.18	1TR時間掣	/個			
E.19	3TR/4TR/5TR時間掣	/個			
E.20	6TR時間掣	/個			
E.21	4TR時間掣	/個			
E.22	24小時時間掣(機械式)	/個			
E.23	電眼時間掣	/個			
E.24	梯頭(梯尾)對射電眼	1對			
E.25	ECB電子板	/塊			
E.26	PUB(電源電子板)電子板	/塊			
E.27	MOBOII電子板	/塊			
E.28	梯頭鎖匙開關掣(連顯示)	/塊			
E.29	扶手梯控制顯示器	/塊			
E.30	3mm顯示器	/個			
E.31	變速調頻器(5.5KW)	/台			
E.32	變速調頻器(7.5KW)	/台			
E.33	變速調頻器(11KW)	/台			
E.34	變速調頻器(13KW)	/台			
E.35	變速調頻器(11KW)	/台			
E.36	變速調頻器(13KW)	/台			

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.37	扶手帶同步檢測器	/個			
E.38	扶手帶檢測磁簧管	/支			
E.39	自動電話撥號器	/個			
E.40	電話撥號器後備電池	/套			
E.41	自動撥號火牛	/套			
E.42	DC24V穩壓源	/個			
E.43	電鈴	/個			
E.44	自動潤滑電機	/台			
E.45	自動打油泵連儲油壺	/套			
E.46	自動打油泵連儲油壺	/套			
E.47	進出口照明日光燈	/套			
E.48	梯底機房緊急照明	/套			
E.49	梯底機房10吋抽氣扇	/台			
E.50	扶手梯迫力散熱扇	/套			
E.51	扶手梯迫力鼓	/套			
E.52	扶手梯迫力鼓連PCB(GAA20401F 551)	/套			
E.53	扶手梯迫力掌1對	1對			
E.54	扶手梯迫力皮1對	1對			
E.55	德國ECH3牙箱	/個			
E.56	德國ECH3牙箱之摩打(功率 9.7至11.7KW)	/個			
E.57	摩打急輪膠	/個			
E.58	摩打散熱膠扇葉	/個			
E.59	清洗牙箱及加油(KLUBER SYNTHESOD 220 EP-德國—10升)	/台			
E.60	清洗牙箱及加油(KLUBER GH 6-150-德國—10升)	/台			
E.61	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台64級為參考)(0.8米梯級)	/台			
E.62	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台64級為參考)(1米梯級)	/台			
E.63	梯級鏈轆(54GAA)	/個			



市 政 署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.64	扶梯驅動大鏈(CT0332P16)	/條			
E.65	加裝主大鏈#304防水護罩	/條			
E.66	戶外扶手帶(EHC--約27米)	/個			
E.67	扶手帶托輥	/個			
E.68	銅托輥	/個			
E.69	扶手帶壓輪	/組			
E.70	扶手帶上不銹鋼滾軸(GAA471F55 1)注：每3個1組	/條			
E.71	扶手帶驅動帶	/個			
E.72	扶手帶驅動輥(無牙)德國-- G02215AB28)	/個			
E.73	扶手帶有牙皮帶驅動輥	/個			
E.74	扶手帶驅動大輥	/個		中國	
E.75	扶手帶驅動鏈	/條			
E.76	扶手帶下彎位入口不銹鋼𠵼	/個			
E.77	扶手帶入口豬咀膠	/個			
E.78	扶手帶入口安全開關機械套件	/套			
E.79	梯級 (0.8米)	/個		中國	
E.80	梯級 (1米)	/個		中國	
E.81	梯級輥	/個		中國	
E.82	梯級旁板(#304不銹鋼,	/塊			
E.83	噴梯級黃色警告漆邊(71級/梯-- 各梯級4條黃色警告漆邊—保用2 年)	/台			
E.84	梯尾路軌接口膠(雞蘇)	/個			
E.85	主驅動鏈壓靴	/套			
E.86	旁板雙排刷	/米			
E.87	各齒數梯梳	/塊			
E.88	梯尾踏腳板槽鐵	/個			
E.89	彈力架橫軸啤吟	/套			
E.90	加裝扶梯發音系統	/			
E.91	換扶梯發音控制箱	/個			
E.92	打雪油油咀	/個			
E.93	潤滑油油咀	/個			



附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.94	MOBO電子板-	/套			
E.95	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台64級為參考)(0.8米梯級)	/台			
E.96	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台64級為參考)(0.8米梯級)	/台			
D.上海三菱J型電扶梯零件更換報價表					
E.1	上出入口安全開關	/個			
E.2	上梳齒板安全開關	/個			
E.3	上圍裙板安全開關	/個			
E.4	上梯級斷裂開關	/個			
E.5	下出入口安全開關	/個			
E.6	下梳齒板安全開關	/個			
E.7	下圍裙板安全開關	/個			
E.8	曳引鏈斷鏈開關	/個			
E.9	下梯級斷裂開關	/個			
E.10	運行方向鎖匙開關	/個			
E.11	扶手測速接近開關	/個			
E.12	曳引機測速接近開關	/個			
E.13	上、下停止按鈕	/個			
E.14	水波掣	/個			
E.15	三相保護繼電器	/個			
E.16	24小時時間掣(機械式)	/個			
E.17	電眼時間掣	/個			
E.18	梯頭(梯尾)電眼	/1對			
E.19	變頻驅動板(7.5KW)	/套			
E.20	變頻驅動板(11KW)	/套			
E.21	扶手帶同步檢測器	/個			
E.22	自動電話撥號器	/個			
E.23	電話撥號器後備電池	/套			
E.24	扶手梯迫力皮1對	/1對			
E.25	梳齒板LED燈	/套			
E.26	梯級下LED燈	/套			

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.27	梯底機房緊急照明	/套			
E.28	梯底機房10吋抽氣扇	/台			
E.29	緊急維修牙箱連摩打，包括：1. 高溫油封2. 牙箱啤吟3. 摩打啤吟4. 一切搬運	/單			
E.30	清洗牙箱及加油齒輪箱油(OMAL A S4 WE200-歐洲) 8升	/單			
E.31	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台74級為參考)(1米梯級)	/台			
E.32	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台74級為參考)(0.8米梯級)	/台			
E.33	梯級鏈轆(雙軸承)	/個			
E.34	梯級鏈轆(單軸承)	/個			
E.35	扶梯驅動大鏈	/條			
E.36	加裝主大鏈#304防水護罩	/個			
E.37	戶外扶手帶(EHC-約27米)	/條			
E.38	扶手帶傳動輪	/個			
E.39	梯級定位膠套	/個			
E.40	驅動軸襯連軸承	/套			
E.41	扶手帶傳動齒輪(型號024-013-37)	/個			
E.42	驅動裝置齒輪(37齒)	/個			
E.43	鏈條調節齒輪(22齒)	/個			
E.44	扶手帶驅動大鏈(型號DID-1000.5)	/條			
E.45	扶手帶心型驅動鏈	/條			
E.46	驅動鏈(BR-OKS-402)3260mm	/條			
E.47	扶手帶入口豬咀膠	/個			
E.48	扶手帶入口安全開關機械套件	/套			
E.49	梯級 (1米)	/個			
E.50	梯級 (0.8米)	/個			

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.51	一台梯級轆(雙軸承)(以一台66個為參考)	/台			
E.52	一台梯級轆(單軸承)(以一台66個為參考)	/台			
E.53	加裝旁板雙排刷(約27米)	/單			
E.54	各齒數梯梳	/塊			
E.55	彈力架橫軸啤吟	/套			
E.56	加裝扶梯發音系統	/套			
E.57	換扶梯發音控制箱	/個			
E.58	防靜電輪	/個			
E.59	打雪油/潤滑油油咀	/個			
E.60	梯級黃膠條	/條			
E.61	扶帶驅動鏈條DID401條3米長	/條			
E.62	彎位路軌膠條(0039B-中國)	/條			
E.63	入口慢反射光電 EQ-34	/套			
E.64	入口反射光電 ELS263	/套			
E.65	出入口LED交通顯示	/套			
E.66	主控制電子板	/套			
E.67	電源電子板	/套			
E.68	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台74級為參考)(0.8米梯級)	/台			
E.69	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台74級為參考)(0.8米梯級)	/台			

E. SIGMA-MUSE/GEN2升降機零件更換報價表

L.1	PCB-MCB III控制板RS5電子板	/塊			
L.2	PCB--RS5訊號線路板	/塊			
L.3	PCB-TCBC控制板	/塊			
L.4	PCB-SPBC控制板	/塊			
L.5	PCB-OVF20 變頻DRIVER	/塊			
L.6	內門控制變頻器(DCSS)	/套			

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
L.7	門機控制盒	/套			
L.8	外門(兩隻-1.5厚-304不銹鋼)	/套			
L.9	外門(兩隻-原廠)	/套			
L.10	內門(兩隻-1.5厚-304不銹鋼)	/套			
L.11	內門(兩隻-原廠)	/套			
L.12	轎頂飛器	/個			
L.13	加裝機頂橫流風扇連風咀(7m3/min--典位--台灣)	/台			
L.14	機廂到站報站話音控制箱	/套			
L.15	按鈕掣(有盲人凸字)	/個			
L.16	6mm保險鋼纜60米	/台			
L.17	30mm曳引皮帶60米	/台			
L.18	超重掣	/個			
L.19	門鎖	/套			
L.20	門鎖觸點	/套			
L.21	雞蘇膠	/件			
L.22	轎廂飛機轆	/個			
L.23	對重陀飛機轆	/個			
L.24	內門門頭	/套			
L.25	外門門頭	/套			
L.26	門掛板	/個			
L.27	井道抽氣扇 IP值：44	/台			
L.28	機身門掛轆	/個			
L.29	更換1匹電梯空調機連所有與工程有關之配件及其他工序。	/台			
L.30	油壓緩衝器	/套			
L.31	緩衝器	/套			
L.32	內門刀	/個			
L.33	極限開關	/個			
L.34	二合一光幕	/套			

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
L.35	更換L1/L2外或內門之#304不銹鋼厚(2mm) 地砵、地砵托碼連固定螺栓(#304不銹鋼)、#304不銹鋼厚(1.5mm) 地砵缸#304不銹鋼	/套			
L.36	更換L1/L2外門不銹鋼框整套(包括橫楣一件)材質1.5mm厚, 均為304不銹鋼	/套			

F. OTIS自動人行道零件更換報價表

E.1	上出入口安全開關	/個			
E.2	上梳齒板安全開關	/個			
E.3	上圍裙板安全開關	/個			
E.4	上梯級斷裂開關	/個			
E.5	下出入口安全開關	/個			
E.6	下梳齒板安全開關	/個			
E.7	下圍裙板安全開關	/個			
E.8	曳引鏈斷鏈開關	/個			
E.9	下梯級斷裂開關	/個			
E.10	運行方向鎖匙開關	/個			
E.11	扶手測速接近開關	/個			
E.12	曳引機測速接近開關	/個			
E.13	上、下停止按鈕	/個			
E.14	水波掣	/個			
E.15	三相保護繼電器	/個			
E.16	24小時時間掣(機械式)	/個			
E.17	電眼時間掣	/個			
E.18	梯頭(梯尾)對射電眼	/1對			
E.19	梯頭(梯尾)反射電眼	/1對			
E.20	ECB電子板	/塊			
E.21	PUB(電源電子板)電子板	/塊			
E.22	MOBOII電子板	/塊			
E.23	梯尾操作面板	/塊			
E.24	梯頭鎖匙開關掣(連顯示)	/套			

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.25	扶手梯控制顯示器	/塊			
E.26	3mm顯示器	/個			
E.27	變速調頻器(7.5KW)	/台			
E.28	變速調頻器(11KW)	/台			
E.29	變速調頻器(13KW)	/台			
E.30	變速調頻器(15KW)	/台			
E.31	扶手帶同步檢測器	/個			
E.32	自動電話撥號器	/個			
E.33	電話撥號器後備電池	/套			
E.34	自動撥號火牛	/套			
E.35	DC24V穩壓源	/個			
E.36	電鈴	/個			
E.37	自動潤滑電機	/台			
E.38	自動打油泵連儲油壺	/套			
E.39	進出口照明	/套			
E.40	梯底機房緊急照明	/套			
E.41	10吋抽氣扇	/台			
E.42	扶手梯迫力鼓	/套			
E.43	附加制動器	/套			
E.44	扶手梯迫力掌1對	1對			
E.45	扶手梯迫力皮1對	1對			
E.46	換主機牙箱	/個			
E.47	換主機摩打	/個			
E.48	摩打急輪膠	/個			
E.49	摩打散熱膠扇葉	/個			
E.50	清洗牙箱及加油(20升)	/台			
E.51	整套梯級鏈連清潔導軌(以一台20 0級為參考)(1米梯級)	/台			
E.52	梯級鏈轆	/個			
E.53	扶梯驅動大鏈	/條			
E.54	加裝主大鏈#304防水護罩	/個			
E.55	扶手帶托轆	/個			
E.56	銅托轆	/個			
E.57	扶手帶壓輪	/個			
E.58	扶手帶彎位不銹鋼滾軸組	/套			



市 政 署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

附件三 (第二組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.59	扶手帶驅動帶	/條			
E.60	扶手帶驅動輥	/個			
E.61	扶手帶有牙皮帶驅動輥	/個			
E.62	扶手帶驅動大輥	/個			
E.63	扶手帶驅動鏈	/條			
E.64	戶外扶手帶(EHC-約100米)	/條			
E.65	扶手帶下彎位入口釘	/個			
E.66	扶手帶入口豬咀膠	/個			
E.67	扶手帶入口安全開關機械套件	/套			
E.68	梯級 (1米)	/個			
E.69	梯級輥	/個			
E.70	梯級旁板(#304不銹鋼, 厚1.5毫米)	/塊			
E.71	梯尾路軌接口膠(雞蘇)	/個			
E.72	主驅動鏈壓靴	/套			
E.73	旁板雙排刷	/米			
E.74	各齒數梯梳	/塊			
E.75	換彈力架橫軸啤吟(左右兩側啤吟)	/套			
E.76	換扶梯發音控制箱	/個			
E.77	打雪油油咀	/個			
E.78	潤滑油油咀	/個			
E.79	換直邊10mm厚白鋼化玻璃(1830*910mm)	/塊			
E.80	換弧形10mm 厚鋼化玻璃-1997mm*910mm-	/塊			

日期：____/____/____

簽署及蓋章：_____

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público

Nº 03/DEM/2020/P

**Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas
rolantes e elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022**

Grupo 2

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

Programa de Concurso

1. Objecto do concurso

- 1.1 O presente concurso tem, por objecto, a “Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e elevadores sob gestão do IAM **de 2021 a 2022** - Grupo 2”, incluindo todo o equipamento mencionado no Anexo 2.
- 1.2 O prazo da mencionada prestação de serviços é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.
- 1.3 Os pormenores dos serviços atrás referidos encontram-se especificados no Caderno de Encargos.
- 1.4 Os serviços supra referidos serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvido no estrito cumprimento das condições previstas neste caderno de encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.

2. Concorrentes

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas, com domicílio ou escritório na RAEM, que comprovem o cumprimento dos seus deveres fiscais e declarem observar todas as condições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa, em papel de formato A4, sendo constituída por duas partes distintas:

1ª Parte – Proposta de Preços (Todos os documentos obrigatórios indicados em 3.1 e 3.2);

2ª Parte – Documentos (Incluindo os documentos obrigatórios indicados em 3.3).

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

3.1 Proposta de preços

A proposta de preços deverá obedecer às seguintes regras:

- a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo do Anexo 1;
- b) A proposta de preços deverá ser dactilografada e impressa sempre com o mesmo tipo de letra, sem rasuras, palavras riscadas ou entrelinhas;
- c) Todas as folhas das propostas terão de ser assinadas pelos mandatários dos concorrentes e marcadas com o carimbo das respectivas empresas. Se for assinada por procurador, deverá ser anexa, na parte dos documentos definidos em 3.3, a respectiva procuração;
- d) Os preços serão indicados em patacas (MOP);
- e) O preço da proposta deve conter a indicação do preço mensal e do preço total (24 meses);
- f) Caso haja disparidade no cômputo entre o preço unitário e o preço global da proposta, prevalece sempre o preço unitário;
- g) O preço é válido para o período entre 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

3.2 Documentos que instruem a proposta de preços

- a) Proposta de preços (Anexo 1);
- b) Lista do custo mensal de cada local das escadas rolantes e elevadores (Anexo 2);
- c) Lista de preços de substituição das peças sobressalentes (Anexo 3);
- d) Estrutura organizacional do concorrente, experiência e projecto de prestação de serviços de manutenção e reparação, incluindo: estrutura organizacional do concorrente, experiência e eficácia em serviços de manutenção e reparação congêneres (IAM, outros institutos públicos e particulares), as habilitações académicas e experiências profissionais dos trabalhadores que prestam serviços na presente proposta, plano de trabalho, número de trabalhadores diário responsáveis pela manutenção regular, formulação de manutenção e utilização de ferramentas;
- e) Declaração da proporção de trabalhadores residentes na área responsáveis para a presente prestação de serviços de manutenção e reparação;

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

3.3 Documentos necessários que comprovem a habilitação do concorrente

Constituição dos documentos (devem ser discriminados e entregues conforme a seguinte ordem):

- a) Original ou fotocópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pela Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM (Tesouraria);
- b) Declaração em que o concorrente se compromete a adquirir seguro de responsabilidade civil contra terceiros:

Declaração, em que se compromete adquirir seguro (o seguro não deve ser inferior a dez milhões de patacas), em companhias sediadas em Macau ou suas companhias representativas de seguro, nos termos da legislação de seguro, com o objectivo de proteger terceiros contra acidentes, prejuízos e danificações causados por anomalias no funcionamento dos equipamentos, má execução de trabalhos e indemnizar terceiros acidentados por equipamentos ou pelo operador (Anexo 4);

- c) Declaração:

Na qual o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicílio ou, no caso de se tratar de uma sociedade, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem; deve declarar 1) que o concorrente não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 2) cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM; 3) no caso de lhe ser adjudicado o serviço, se obriga a efectuar o pagamento de uma caução definitiva correspondente a 4% do montante da sua proposta dentro do prazo de 8 dias, a contar da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no contrato a celebrar, 4) que cumprirá o Regulamento Administrativo n°

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

17/2004 – “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, publicado no Boletim Oficial n° 24, série I, de 14 de Junho de 2004. (Conforme Anexo 5A e AnexoB);

d) Imposto da Contribuição Industrial:

Original ou fotocópia do documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial no último ano económico ou da respectiva isenção;

e) Documento do Registo Comercial:

Caso o concorrente seja uma sociedade, ou empresário individual que esteja inscrito na Conservatória do Registo Comercial e Bens Móveis, deve entregar o original do documento comprovativo do registo comercial, relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social ou à sua pública-forma. O referido documento comprovativo deve ter a validade de três meses, contados a partir da data da sua emissão.

Caso o concorrente seja empresário individual e ainda não esteja inscrito na Conservatória do Registo Comercial e Bens Móveis, é necessário entregar uma declaração, da qual conste não se encontrar registado, e apresentá-la na forma de documento, por escrito, assinado e carimbado (Anexo 6);

f) Fotocópia do ofício emitido pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, no qual se comprove a aprovação da inscrição (renovação) da empresa de equipamento de elevadores do presente ano

g) Fotocópia do documento de identificação da(s) pessoa(s) que comprove(m) ter poderes para assumir obrigações para o presente concurso;

h) Procuração:

Procuração ou pública-forma pela qual o concorrente se faz representar na assinatura da proposta. Fica dispensado de apresentar o referido documento, se for o próprio concorrente a assinar.

3.4 Demais informações que o concorrente entender convenientes para demonstrar que reúne as condições para cumprir o objecto do concurso.

3.5 Não será atendida nenhuma reclamação do concorrente em relação a erros ou enganos na elaboração da sua proposta.

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

4. Formas de apresentação da proposta e demais documentos

- 4.1 A proposta de preços (acompanhada dos documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deverá ser encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo mandatário da entidade em sobrescrito opaco, fechado, o qual, para além da identificação do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

1ª Parte – Proposta de Preços

- 4.2 Os documentos indicados no ponto 3.3 deverão ser encerrados noutro sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo mandatário da entidade em sobrescrito opaco, fechado, o qual, para além da identificação do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

2ª Parte – Documentos

- 4.3 Os sobrescritos a que se referem os números anteriores, serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo mandatário da entidade em sobrescrito opaco, fechado, contendo no rosto, para além da identificação do concorrente, os seguintes dizeres:

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

5. Entrega das propostas

- 5.1 A proposta deverá ser entregue, contra recibo, pelos concorrentes, no Núcleo de Expediente e Arquivo do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n° 163, r/c, sede do IAM, antes das 17:00 horas do dia 16 de Setembro de 2020, a contar da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial, ou remetida pelo correio sob registo e com aviso de recepção.
- 5.2 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a chegada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6. Data de abertura das propostas

O processo de abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil a seguir ao termo do prazo de entrega das propostas, pelas 10:00 horas, na Divisão de Formação e Documentação, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6º andar e será presidida pela Comissão de Abertura das Propostas.

7. Caução provisória

- 7.1 Os concorrentes necessitam de prestar uma caução provisória ao IAM, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta.
- 7.2 O valor da caução provisória é de sessenta e seis mil e seiscentas patacas (MOP

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

66,600.00). A caução provisória pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (Anexo 7), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente

- 7.3 Celebrado o contrato com um concorrente e no caso de ter sido declarado sem efeito o concurso por razões de interesse público, os concorrentes podem solicitar a restituição do montante depositado como caução provisória ou o cancelamento da garantia bancária.
- 7.4 Os concorrentes terão igualmente direito à restituição da caução provisória ou ao cancelamento da garantia bancária, se não se apresentarem ao concurso ou se forem excluídos por falta de entrega de documentos ou outros motivos.
- 7.5 O IAM promoverá, nos dias subsequentes, as necessárias diligências para efeitos de restituição da caução provisória.

8. Situações em que a proposta não será aceite

- 8.1 Entrega da proposta fora do prazo.
- 8.2 Pagamento da caução provisória fora do prazo.
- 8.3 Falta de entrega dos documentos indicados nos pontos 3.2 e 3.3.
- 8.4 Caso o concorrente for aceite condicionalmente, não entregar os documentos exigidos dentro de 24 horas após a notificação.
- 8.5 Não estarem os documentos apresentados conforme o exigido no ponto nº 4.

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

9. Selecção das propostas

- 9.1 Não são aceites as propostas que não satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos ou que violem qualquer disposição do Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho.
- 9.2 O IAM reserva-se o direito de preferir a proposta que julgue mais conveniente, embora a mesma possa não ser a de mais baixo preço, ou, ainda, de não fazer a adjudicação, ou de a fazer em parte, se assim convier ao interesse público.
- 9.3 À selecção das propostas aplicar-se-ão os seguintes critérios:
- a) Preço proposto – Anexo 1 (60%);
 - b) Lista de preços de substituição das peças sobressalentes – Anexo 3 (10%);
 - c) Estrutura organizacional do concorrente e projecto de prestação de serviços de manutenção e reparação, incluindo: informação detalhada da estrutura organizacional do concorrente, as habilitações académicas e experiências profissionais dos trabalhadores que prestam serviços na presente proposta, plano de trabalho, número de trabalhadores diário responsáveis pela manutenção regular, formulação de manutenção e utilização de ferramentas - 10%;
 - d) Experiência e eficácia em serviços de manutenção e reparação congéneres, inclui IAM, outros institutos públicos e particulares - 10%;
 - e) Proporção de número de trabalhadores residentes na área responsáveis para a presente prestação de serviços de manutenção e reparação - 10%.

10. Caução definitiva

- 10.1 O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, para prestar a caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação. A caução poderá ser paga em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

- 10.2 Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do IAM, a caução provisória reverterá a favor do IAM e a adjudicação será considerada, desde logo, sem efeito.
- 10.3 O valor da caução definitiva é de 4% (quatro por cento) do valor do montante da adjudicação.
- 10.4 Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do IAM, a caução definitiva reverterá a favor do IAM e a adjudicação será considerada, desde logo, sem efeito.
- 10.5 Caso o adjudicatário não cumprir as obrigações contratuais, perderá a favor do IAM a caução definitiva, este acto não depende da decisão judicial.
- 10.6 O montante da caução definitiva deve ser reconstituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva notificação, sempre que dela haja sido levantada qualquer quantia para satisfação do pagamento de multa, prevista no Caderno de Encargos durante a prestação do serviço.
- 10.7 O adjudicatário precisa de apresentar ao IAM, dentro de 30 (trinta) dias e por escrito, um pedido a solicitar a libertação ou restituição da caução definitiva prestada, quando tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato.
- 10.8 A caução definitiva não vence juros e todas as despesas relativas à prestação e levantamento da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

11. Empregados e suas remunerações

- 11.1 O adjudicatário deve recrutar, primeiro, trabalhadores residentes da RAEM.

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

12. Cláusula penal por incumprimento do contrato

- 12.1 Sem prejuízo do disposto no ponto 10.6, o adjudicatário obriga-se ainda a pagar uma indemnização por dívidas por não cumprimento do contrato, salvo se ocorrer violação das obrigações constantes do ponto nº 11, pois, neste caso, terá de pagar a cláusula penal compensatória.
- 12.2 Caso o adjudicatário não cumpra as obrigações constantes do ponto nº 11, quer a culpa seja sua, quer não, é obrigado a pagar a cláusula penal compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor do montante geral do contrato.
- 12.3 No caso em que ocorra rescisão do contrato por não cumprimento das obrigações constantes do nº 12, o IAM pagará do montante não liquidado aos empregados para reembolso do montante do salário mínimo fixado no ponto anterior.

13. Ineficácia da adjudicação

O concorrente adjudicatário que se recusar ou não prestar atempadamente a caução definitiva, para além de perder a favor do IAM o montante da caução provisória entretanto prestada, conforme o ponto 11.2, terá, como consequência, a anulação da adjudicação, salvo se tal se dever a facto não imputável à sua vontade.

14. Minuta do contrato, notificação da adjudicação e caução definitiva

- 14.1 A minuta do contrato é remetida, antes da adjudicação, ao concorrente, cuja proposta tenha sido preferida, para este se pronunciar sobre a mesma no prazo de cinco dias após a sua recepção; findo esse prazo, se o não fizer, é a mesma considerada aprovada.
- 14.2 No contrato ficam indicados a identidade dos respectivos contratantes, as condições relativas aos correspondentes pagamentos, os prazos, o valor da adjudicação e as condições relativas a serviços a desempenhar.

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

- 14.3 O concorrente adjudicatário obriga-se a prestar a caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito e de perder a favor do IAM o montante da caução provisória prestada pelo concorrente.
- 14.4 A adjudicação é também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos do n° 3 do art° 41° do Decreto-Lei n° 63/85/M, de 6 de Julho.

15. Contrato

- 15.1 O contrato, reduzido a escrito, deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da prestação da caução definitiva.
- 15.2 Só são admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela resultem obrigações não previstas nos documentos-base do concurso e na proposta do interessado.
- 15.3 As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário.
- 15.4 No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo da representação legal da entidade que se propõe para a respectiva assinatura.
- 15.5 Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis em Macau à assinatura de contratos com a Administração Pública da RAEM.

16. Reclamações e pedido de esclarecimento

- 16.1 As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas, deve apresentá-las, por escrito, ao Departamento de Edificações Municipais do IAM, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18° andar, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas.
- 16.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, até ao fim do terço imediato do prazo a que se refere no ponto anterior antes do Acto Público. A falta de resposta até esta data poderá justificar o

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

adiamento da data de entrega das propostas, desde que requerido pelo interessado.

- 16.3 Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, procedendo-se à divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio do concurso.

17. Resolução de litígios

As questões emergentes do contrato e não dirimidas pelas partes serão resolvidas pelo Tribunal que para tal tenha competência.

18. Reserva do direito de adjudicação

- 18.1 O IAM reserva-se o direito de não fazer a adjudicação ou de só a fazer em parte, atenta a situação que veja ser mais favorável ao interesse público.
- 18.2 O concorrente adjudicatário fica sujeito às leis aplicáveis a este Programa de Concurso.

19. Legislação aplicável

Em tudo o omissso neste Programa do Concurso ou Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação aplicável em vigor na RAEM (v.g. Decreto-Lei n° 63/85/M, de 6 de Julho, e Decreto-Lei n° 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n° 30/89/M, de 15 de Maio).

20. Discrepâncias nas versões chinesa e portuguesa do Programa do Concurso e do Caderno de Engargos

Em caso de verificar qualquer discrepância na interpretação do programa do concurso e caderno de encargos entre a versão chinesa e a portuguesa, prevalece a versão chinesa.

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

Caderno de Encargos

1. Objecto do concurso

- 1.1 O presente concurso tem, por objecto, a “Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2”.
- 1.2 Os serviços acima referidos serão da responsabilidade do adjudicatário e devem ser sempre desenvolvidos no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.

2. Liquidação do montante da adjudicação

- 2.1 O pagamento dos serviços será feito em moeda local (patacas), por meio de cheque a favor do adjudicatário e terá cabimento na referida rubrica do Orçamento Privativo do IAM para o ano económico de 2021 e 2022.
- 2.2 O preço que for proposto e venha a ser acordado, será pago mensalmente pelo IAM ao adjudicatário, de acordo com o número total de horas de serviço prestadas, até ao termo do prazo do contrato.
- 2.3 Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal.
- 2.4 Nenhum aumento de preços será concedido, dentro do período de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022. (no total de 24 meses).
- 2.5 A despesa de electricidade será suportada pelo IAM.

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

3. Prazo

O prazo do contrato é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022

4. Condições de adjudicação

4.1 O adjudicatário obriga-se a cumprir, integral e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena da aplicação das sanções estipuladas.

5. Especificações dos requisitos de serviços (condições técnicas especiais)

5.1 Objecto

Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparação correctiva das escadas rolantes e elevadores constantes do anexo II, incluindo, o fornecimento de peças, abertura e fecho pontual dos equipamentos, resolução das avarias e auxílio técnico.

5.2 Despesa mensal de manutenção e reparação

Caso o funcionamento de escadas rolantes e elevadores esteja suspenso trinta ou mais dias consecutivos devido a problemas técnicos, a despesa mensal de manutenção e reparação dessas escadas rolantes e elevadores relativa ao período de suspensão de funcionamento será descontada.

5.3 Deveres especiais do adjudicatário

5.3.1 O adjudicatário deve manter, de acordo com as seguintes regras e condições, o estado de bom funcionamento dos equipamentos constantes do anexo II:

5.3.1.1 Segundo as exigências do IAM, abrir e fechar, diária e pontualmente, as escadas rolantes e elevadores;

5.3.1.2 Manutenção mensal no mínimo duas vezes por mês, e providenciar

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

técnicos (no mínimo dois técnicos por inspecção) para limparem todos os equipamentos eléctricos e instalações de controlo no horário normal de expediente; lubrificação das correntes de transmissão e peças móveis das escadas rolantes e elevadores (por ex: corrente de degraus, corrente mecânica, guias e outras peças); inspecção dos equipamentos de todas as escadas e elevadores; limpeza de superfície das escadas rolantes, nomeadamente, balaustradas, corrimãos e respectivos cartazes com instruções de segurança;

5.3.1.3 Fornecimento de consultoria e assistência técnica, em termos de cooperação com terceiros, fornecimento de serviço ligar e desligar o equipamento do anexo II, quando o IAM o solicite, sem custos adicionais por parte do IAM.

5.3.2 O adjudicatário deve substituir as peças danificadas dentro de duas semanas, no máximo, a contar do dia de ocorrência de avaria.

5.3.3 Caso o adjudicatário não tenha substituído as peças danificadas findo o prazo referido, considera-se que não prestou o serviço de manutenção, o IAM suspenderá o pagamento da despesa de serviço mensal, até que o mesmo complete a substituição e as respectivas escadas rolantes e elevadores entrem em funcionamento.

5.3.4 Nas situações justificadas excepcionais e sob a autorização escrita do IAM, o prazo referido do n.º 5.3.2 pode ser prolongado, não devendo ultrapassar dois meses.

5.4 Manutenção e reparação preventiva

5.4.1 Os trabalhos da manutenção e reparação preventiva devem ser realizados de acordo com as regras sugeridas pelos fabricantes dos equipamentos e o mapa de procedimentos do projecto de reparação apresentado, que consta de todas as propostas de manutenção e reparação.

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

5.4.2 Todos os procedimentos de trabalhos da manutenção e reparação devem ser autorizados previamente pelo IAM.

5.4.3 Se o adjudicatário pretender fazer quaisquer alterações ao mapa de procedimentos de manutenção e reparação preventiva, deve apresentar o pedido ao IAM pelo menos com 36 horas de antecedência.

5.4.4 Os serviços de manutenção e reparação preventiva incluem o salário de trabalhadores bem como as peças e produtos não duradouros que a manutenção e reparação preventiva dos equipamentos no âmbito do anexo II necessita.

5.4.5 O adjudicatário deve apresentar o projecto e providenciar técnicos de manutenção e reparação para procederem aos trabalhos de manutenção relativos às escadas rolantes e elevadores, nomeadamente, limpeza, lubrificação, inspecção, ajuste e reparação de equipamentos, instalações e peças de controlo electromecânicas de todas as escadas rolantes e elevadores.

5.4.6 O adjudicatário deve inspeccionar e examinar, periodicamente, todas as peças mecânicas, equipamentos e instalações de segurança, para assegurar o bom estado de funcionamento, normal e seguro, de escadas rolantes e elevadores.

5.4.7 O adjudicatário deve realizar a manutenção e reparação periódicas e reparação urgente dos equipamentos de drenagem para os poços das escadas rolantes e elevadores (como a bomba de águas residuais e seus sistemas de fornecimento de electricidade e de controlo). Em caso de inundação, deve extrair as águas o mais rápido possível e proceder à limpeza. O IAM só proporciona apoio no fornecimento de peças.

5.4.8 O adjudicatário deve prestar atenção ao tratamento de materiais e óleos residuais usados na manutenção das escadas rolantes e elevadores. Este

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

tratamento inadequado, se causar danos nas peças do sistema de bomba de águas residuais referida ou de outros sistemas de bombas de água, implica a aplicação de uma indemnização.

5.4.9 O adjudicatário deve realizar a manutenção e reparação periódicas e reparação urgente da iluminação, do exaustor, ar condicionado, e das tomadas da sala mecânica das escadas rolantes e elevadores. O adjudicatário deve ainda realizar a manutenção e reparação periódicas e reparação urgente do discador automático e do sistema de intercomunicação online das escadas rolantes e elevadores. O IAM proporciona, de acordo com a situação actual, apoio no fornecimento de peças.

5.4.10 Caso o adjudicatário não possa reparar a avaria no fornecimento de electricidade das escadas rolantes e elevadores ou precise de peças a fornecer pelo IAM na avaria do sistema de bomba de águas residuais, deve informar imediatamente aquele Instituto e assegurar a permanência de pessoal no local, até a chegada de trabalhadores daquele Instituto ao local para, assim, discutirem um projecto de solução.

5.5 Reparação correctiva

5.5.1 A reparação correctiva é a realização de reparação ou substituição de equipamentos e peças adicionais danificadas ou defeituosas.

5.5.2 O adjudicatário deve chegar ao local dentro de 15 minutos após a recepção de pedido de socorro de utentes retidos ou respectiva comunicação telefónica e lançar imediatamente o respectivo trabalho. E deve chegar ao local dentro de 25 minutos após a recepção de aviso de suspensão de funcionamento ou respectiva comunicação telefónica e lançar imediatamente o respectivo trabalho.

5.5.3 O adjudicatário deve providenciar pessoal para chegar ao local dentro de 25 minutos e lançar imediatamente o respectivo trabalho após a recepção do

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

sinal de suspensão de funcionamento emitido pelo sistema de fiscalização por controlo remoto instalado pelo IAM.

5.5.4 O número de chamadas e o tempo de trabalho são ilimitados.

5.5.5 O adjudicatário deve providenciar pessoal para inspeccionar diariamente todo o equipamento, e para reparar, de forma imediata, o mau funcionamento ou suspensão dos equipamentos causados pelos utentes.

5.5.6 O IAM não suporta despesas extraordinárias por quaisquer reparações urgentes.

5.6 Peças

5.6.1 O adjudicatário deve proporcionar as peças originais de fábrica ou com a mesma qualidade, que as escadas rolantes e elevadores necessitam e garantir um bom funcionamento pelo menos de um ano, sob pena de os substituir gratuitamente.

5.6.2 O adjudicatário deve proporcionar, gratuitamente, lubrificantes para lubrificação e massa lubrificante, salvo os lubrificantes usados na unidade redutora.

5.6.3 Sem autorização prévia ou conhecimento pelo IAM, pode ser realizada a reparação ou substituição de peças de equipamentos, para manter um bom funcionamento, no entanto, a despesa de reparação ou substituição de peças por cada escada rolante ou elevador não pode ultrapassar MOP2000,00 (duas mil patacas).

5.6.4 Quando a despesa de reparação ou substituição de peças acima referida ultrapassar o valor acima indicado, o adjudicatário deve proceder à reparação ou substituição de peças após a autorização pelo IAM.

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

5.7 Auxílio técnico

5.7.1 O adjudicatário deve informar o IAM sobre as acções de reparação e corresponder às instruções do IAM para realizar os trabalhos em coordenação.

5.7.2 O adjudicatário deve informar o IAM sobre o ponto de situação dos trabalhos de manutenção e reparação dos respectivos equipamentos.

5.7.3 O adjudicatário deve organizar os ficheiros técnicos dos respectivos equipamentos e proporcionar todos os guias de operação, guias de reparação, índices de peças e informações necessárias de conclusão dos processos de aquisição e de execução de obras.

5.8 Relatório de trabalho

5.8.1 Relatório anual de inspecção bem como avaliação e sugestões: no primeiro mês do período de serviço, apresentar o relatório anual de inspecção das escadas rolantes e elevadores, constantes no anexo II, e proceder aos respectivos trabalhos relativos aos equipamentos referidos, apresentando, de acordo com o conteúdo do relatório, avaliação e respectivas sugestões de melhoria.

5.8.2 O adjudicatário deve elaborar o relatório de execução de trabalhos, no qual deve indicar, claramente, as informações de identificação técnica de todos os equipamentos usados, o tempo de início e conclusão dos trabalhos, descrição dos trabalhos e as informações de identificação das peças usadas na substituição.

5.8.3 O adjudicatário deve entregar o relatório para consulta dos respectivos Serviços do IAM após a conclusão de execução de cada trabalho.

5.8.4 O adjudicatário deve entregar antes do dia 10 de cada mês o relatório de trabalho e de avaria do mês anterior, e antes do dia 25 de cada mês um projecto de trabalho para o mês seguinte. Todos os relatórios elaborados

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

devem ser em duplicado: um será entregue ao IAM e o outro ficará na posse do adjudicatário. Esses relatórios apenas serão válidos com a assinatura do pessoal do IAM.

5.8.5 O adjudicatário deve, após cada avaria, informar o IAM do facto e proporcionar uma proposta de solução dentro de 48 horas.

5.8.6 Após cada ocorrência de incidente, o adjudicatário deve providenciar um engenheiro da respectiva área, registado na RAEM, para proceder à inspecção de funcionamento seguro ao equipamento em causa e entregar o relatório de incidente assinado pelo referido engenheiro dentro de 48 horas a contar da ocorrência de incidente. O adjudicatário também deve informar à companhia de seguros em causa para registo.

5.8.7 De acordo com as “Directivas relativas à fiscalização e gestão de elevadores públicos, escadas mecânicas e sistema automático pedonal” da DSSOPT, o adjudicatário deve proceder aos respectivos trabalhos relativos aos equipamentos referidos e proporcionar o relatório anual ou de 5 anos de inspecção.

5.8.8 Ao não cumprimento da disposição do n.º 5.8 (Relatório de trabalho), aplica-se uma multa de MOP 1000,00 a MOP 5000,00.

5.9 Horário de serviço

5.9.1 Horário de serviço das escadas rolantes e elevadores: diariamente, abertura até às 7h00 e fecho às 00h00, pelo que, para certas escadas rolantes interiores, de acordo com determinados departamentos podem regular o seu próprio horário consoante os seus requisitos. Os elevadores funcionam 24horas. O IAM pode alterar o horário referido de serviço de acordo com a situação actual.

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

5.9.2 Horário de manutenção e reparação periódicas: das 9h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

5.9.3 O IAM reserva-se o direito de alteração do horário de manutenção e reparação periódicas, o adjudicatário não pode solicitar a adição de despesas no contrato por alteração de horário de funcionamento.

5.9.4 Após a ocorrência de avaria, o adjudicatário deve efectuar, de imediato, os trabalhos de reparação e, se necessário, suspender a abertura ao público das escadas rolantes e elevadores, e deve comunicar, de imediato, o facto aos respectivos trabalhadores do IAM. Se o IAM considerar necessário a prestação do serviço fora do horário normal de expediente, o adjudicatário deve executá-lo incondicionalmente e entregar um relatório dentro de 48 horas. Nesse relatório deve constar um projecto de reparação e respectiva data de conclusão. Os encargos por serviços de reparação urgente devem estar incluídos no preço deste contrato.

5.10 Ferramentas

Para executar, perfeitamente, os trabalhos de manutenção e reparação, todas as ferramentas são fornecidas pelo adjudicatário.

5.11 Seguro

5.11.1 O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros numa companhia de seguros com sede ou delegação na RAEM, num valor que ascenda, no mínimo, a dez milhões de patacas (MOP10.000.000,00), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos e deficiente execução do serviço. Deve ainda entregar ao IAM fotocópia da respectiva apólice dentro dos 15 dias a conta da data da assinatura do contrato.

5.11.2 O adjudicatário obriga-se, ainda, a adquirir seguro para todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

6. Sanção

6.1 Princípio geral

Caso o adjudicatário infrinja os deveres a assumir no contrato, será sancionado conforme o disposto no ponto 6.3.

6.2 Sequestro

Caso se descubra que o adjudicatário desistiu da exploração do serviço, o IAM explora o serviço, temporariamente, directamente ou por parte terceira, para assegurar o horário a que o adjudicatário renunciou. No entanto, o adjudicatário deve assumir todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício de direito de rescisão do contrato.

6.3 Montante das sanções

Além das outras multas neste contrato, caso o adjudicatário não cumpra ou cumpra defeituosamente quaisquer deveres regulados pelo contrato, será multado como o seguinte:

- a) 6.3.1 Atraso na abertura ao público: se o atraso de abertura de cada escada rolante ou elevador for superior a uma hora, será multado, em cada vez, em mil patacas.
- b) 6.3.2 O adjudicatário deve chegar ao local dentro de 15 minutos após a recepção de pedido de socorro de utentes retidos ou respectiva comunicação telefónica. Caso ultrapasse 35 minutos a chegar ao local, será multado, por cada incidente, em duas mil patacas. Deve chegar ao local dentro de 25 minutos após a recepção de comunicação de suspensão de funcionamento e caso ultrapasse 45 minutos a chegar ao local, será multado, por cada incidente, em mil patacas.
- c) 6.3.3 As referidas sanções não se aplicam em situações de força maior e quando exista uma justificação plausível.
- d) 6.3.4 Ao não cumprimento de todos os serviços indicados neste contrato, aplica-se uma multa de mil patacas a cinco mil patacas.
- e) 6.3.5 À suspensão completa de prestação de trabalhos (por dia), aplica-se uma multa de dez mil patacas a cinquenta mil patacas.
- f) 6.3.6 À recusa de executar os trabalhos obrigatórios previstos no contrato, aplica-se uma multa de cinco mil patacas a dez mil patacas.

Concurso público Nº 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

- g) 6.3.7 À imperfeição dos trabalhos ou confirmação de não correspondência com a exigência, aplica-se uma multa de mil patacas a cinco mil patacas.
- h) Caso a proporção de trabalhadores residentes na área responsáveis para a presente prestação de serviços de manutenção e reparação do adjudicatário for inferior à proporção declarada, ele será punida de acordo com o grau de diferença. Quando a diferença não exceder 20%, aplica-se uma multa de vinte mil patacas. Quando a diferença não exceder 40%, aplica-se uma multa de cinquenta mil patacas e fica suspenso o convite à licitação por um período de seis meses. Quando a diferença exceder 40%, aplica-se uma multa de cem mil patacas e fica suspenso o convite à licitação por 12 meses.
- i) 6.3.8 No caso de incumprimento reiterado do disposto nas alíneas anteriores, a multa é agravada em 50%.
- j) 6.3.9 O montante da multa aplicada por parte do adjudicatário será descontado na caução definitiva.
- k) A execução das multas supra-referidas está sujeita ao auto elaborado pelos serviços de fiscalização do IAM. O conteúdo das sanções aplicáveis deve ser notificado para o adjudicatário no prazo de 48 horas, e para efeito, o adjudicatário deve responder e justificar fundamentadamente.

7. Alteração e rescisão do contrato

7.1 Caso ambas partes façam alteração a qualquer um dos artigos no contrato que cause o aumento significativo do preço original, essa alteração será válida se respeitar à legislação vigente.

7.2 O IAM poderá proceder à rescisão do contrato, em qualquer uma das circunstâncias a seguir indicadas:

- a) Trespasse ou cessação, total ou parcial, da adjudicação, não autorizada pelo IAM.
- b) Não cumprimento dos deveres regulados pelo contrato, fazendo com que ocorram problemas ou prejuízos no funcionamento normal das escadas rolantes ou elevadores.
- c) Não reintegração da caução por parte do adjudicatário.

Concurso público N° 03/DEM/2020/P
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2021 a 2022 - Grupo 2

- d) Falta ou cancelamento do seguro regulado pelo ponto 5.11 das Condições Técnicas Especiais por parte do adjudicatário.
- e) Se a multa executada ou executável durante dois anos atingir 50% da caução definitiva do contrato.
- f) Não cumprimento, reiterado, das instruções e apelos do IAM, por parte do adjudicatário.
- g) Suspensão do trabalho, excepto por motivo de força maior, sem autorização do IAM.
- h) Falência ou obtenha de um acordo de liquidação com os credores.

7.3 Caso rescinda o contrato, o IAM tem o direito de reter o depósito ou executar a garantia entregue por parte do adjudicatário e todos os bens móveis ou imóveis no que respeita a este contrato.

7.4 Caso o adjudicatário não consiga cumprir os deveres assumidos por culpa imputável ao IAM, tem o direito de rescindir o contrato e também a ser-lhe devolvido, nesta situação, o depósito ou a libertação da garantia entregue.

7.5 O contrato poderá ser rescindido por concordância de ambas as partes.

7.6 Após a rescisão do contrato, o IAM assumirá, directamente ou por terceiros, a gestão dos trabalhos.

7.7 O IAM poderá rescindir, com base em obras de reparação ou renovação por concurso público, os trabalhos de manutenção e reparação de todos os equipamentos ou uma parte parcial deles neste contrato, mas informando, por escrito, o adjudicatário do facto com um mês de antecedência.

8. Legislação aplicável

Nas situações relativas às quais o presente Caderno de Encargos for omissivo, serão observadas as disposições legais vigentes aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

Proposta de preços

(3.2.a. do Programa de Concurso)

O concorrente (Firma ou Sociedade) _____, com sede em _____, matriculado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, neste acto representado pelo representante(s) legal(ais) (Nome(s)) _____ portador(es) do BIR n.º _____, depois de tomar conhecimento do objecto do Concurso Público 03/DEM/2020/P – “Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e elevadores sob gestão do IAM **de 2021 a 2022** - Grupo 2”, a que se refere o anúncio e o qual tem competência para a outorga do contrato, declara que aceita integralmente as condições estabelecidas no respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos e que se obriga, ainda, a cumprir a legislação em vigor na RAEM.

Mas declara que proponha o preço total de prestação de serviços do presente contrato, no valor de _____ (_____) patacas (em algarismos e por extenso).

O preço é válido para o período de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

Assinatura do concorrente e carimbo
(em conformidade com a assinatura
constante do documento de identificação)

Data / /

Declaração sobre a prestação de caução definitiva e aquisição de seguro de responsabilidade civil contra terceiros

(3.3.b. do Programa de Concurso)

O concorrente declara adquirir seguro (o seguro não deve ser inferior a dez milhões patacas), em companhias sediadas em Macau ou com sucursais em Macau nos termos da legislação de contrato de seguro, com o objectivo de proteger terceiros contra acidentes, prejuízos e danificações, causados por anomalias no funcionamento dos equipamentos, má execução de trabalhos e indemnizar terceiros acidentados por equipamentos ou pelo operador.

Assinatura do concorrente e carimbo
(em conformidade com a assinatura
constante do documento de identificação)

Data / /

Anexo 5 A

Declaração

(3.3.c. do Programa de Concurso)

O concorrente (denominação social) _____, tem sede em _____ (indicar ainda eventuais filiais), está matriculado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, tem os seguintes corpos gerentes: (Nomes e qualidade) _____, e que, neste acto, a firma se encontra representada por: Nome _____, o qual tem competência para a outorga do contrato, se declara:

1. Que o concorrente não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. No caso de lhe ser adjudicado o serviço, se obriga a efectuar o pagamento de uma caução definitiva correspondente a 4% do montante da sua proposta dentro do prazo de 8 dias, a contar da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no contrato a celebrar.
4. Que cumprirá o Regulamento Administrativo nº 17/2004 – “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, publicado no Boletim Oficial nº 24, série I, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente e carimbo
(em conformidade com a assinatura
constante do documento de identificação)

Data: / /

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)
(3.3.c. do Programa de Concurso)

O concorrente (empresário em nome individual) _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em _____ de _____ de _____, com domicílio na _____, e tem competência para a outorga do contrato, se declara:

1. Que o concorrente não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. No caso de lhe ser adjudicado o serviço, se obriga a efectuar o pagamento de uma caução definitiva correspondente a 4% do montante da sua proposta dentro do prazo de 8 dias, a contar da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no contrato a celebrar.
4. Que cumprirá o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 – “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, publicado no Boletim Oficial n.º 24, série I, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente e carimbo
(em conformidade com a assinatura
constante do documento de identificação)

Data: / /

Declaração

(3.3.e. do Programa de Concurso)

(Aplicável apenas a concorrentes que sejam empresários individuais e ainda não inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

- 1) Nome do concorrente:
- 2) Estado civil:
- 3) Naturalidade:
- 4) Domicílio:
- 5) Tipo de documento de identificação e n.º:
- 6) Local de emissão do documento de identificação:
- 7) Designação da firma:
- 8) Endereço da sede da empresa comercial:
- 9) Endereço da empresa comercial:
- 10) N.º de contribuinte:
- 11) Se está inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis:

Sim ☐ N.º: _____; Não ☐

Declaro que os dados acima mencionados correspondem à verdade.

Assinatura do concorrente
(em conformidade com a assinatura
constante do documento de identificação)

Data: / /

Os concorrentes cuja sede da empresa esteja instalada na RAEM não necessitam de preencher os dados do ponto 8.

Guia de depósito da caução provisória

(7.2 do Programa de Concurso)

(Nome do/a depositante) , representante de (Nome do/a concorrente) , efectuou a prestação em numerário no valor de sessenta e seis mil e seiscentas patacas (MOP 66,600.00) , no Banco Nacional Ultramarino (Designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.o: 9002254263), como garantia provisória de que (Nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no n.º 03/DEM/2020/P - Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e elevadores sob gestão do IAM **de 2021 a 2022** - Grupo 2.

ano mês dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado (em cada documento deve ser colada a estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas (MOP 5,00)), devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino, após esta prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.